



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARIPINA, E O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA.**

**O MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, com sede à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, Centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, sua **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA**, representada pela Secretária, **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, brasileira, casada, enfermeira, residente a Rua Antonieta Salatiel de Alencar, 78 Araripina – PÉ, portador da Carteira de Identidade nº 97002447790 SSP-CE e do CPF nº 825293023-91 PE, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE**, e o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, sediado na Rua Edgard Chastinet, nº 01, Jardim Santa Mônica, Salvador – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.739.225/0001-18, por suas procuradoras ao final assinada, **Ir. MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, residente na Rua José Barreto Alencar, 450, Centro, Araripina - PE, portadora da Carteira de Identidade 1.026.899 SSP/PE e do CPF nº 556.490.095-20, mantenedor do **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA**, sito à Rua José Barreto de Alencar, 450, Centro, nesta cidade de Araripina – PE, doravante denominado simplesmente **SEGUNDO CONVENENTE**, **firma o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020** nos moldes das cláusulas e condições abaixo delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O objeto do presente Termo Aditivo é a permanência da **alteração da Cláusula Quinta** ao Convênio nº 01/2020 aumentando o valor pago em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) por um período de 01(um) mês para dar suporte ao enfrentamento do COVID-19 e a **inclusão de dotação orçamentária a Cláusula Sexta ao Convênio 01/2020**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor do Convênio nº 01/2020 permanecerá em R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais) por um período de 01(um) mês, referente ao mês de julho/2020, podendo ser prorrogado em continuação a situação de emergência declarada no município em razão da Pandemia da COVID-19.



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Cláusula Sexta ao Convênio nº 01/2020 passa a vigorar com a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Órgão Orçamentário: 16000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 16002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10.Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1038 – Gestão do SUS Municipal

Ação: 2.9086 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Custeio

Despesa: 4380 – Custeio

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 94 – Governo Federal COVID – 19 SUS

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogados pelo presente TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

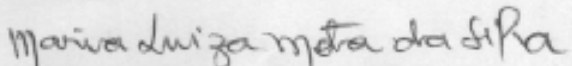
A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Araripina para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas, firmam o presente instrumento, com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Araripina - PE, 26 de junho de 2020

  
**ROBERTA CASTRO FALCÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
**IR. MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS  
CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL

# Araripina

TESTEMUNHAS:

Maria de Fátima Souza Alencar  
Vice-Diretora

Yosedeiva Quaresma de S.